

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com Art. 188, § 1º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.016548/2025-77, **RESOLVE DESLIGAR** do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, o militar estadual da reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará, Cabo PM **JOSÉ NILTON LIMA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 303036-IX, e consequentemente retornar definitivamente à inatividade, por ter atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, a partir de 13 de fevereiro de 2025. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com os arts. 5º, e 6º, §1º, do Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.019338/2025-31, **RESOLVE DESLIGAR À PEDIDO**, do Batalhão de Segurança Patrimonial e consequentemente retornar definitivamente à inatividade, o Cabo PM – **SULAMAR BASTOS GOMES**, matrícula funcional nº 309.237-8-2, a partir de 01/09/2023. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com Art. 188, § 1º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.006533/2025-09, **RESOLVE DESLIGAR** do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, o militar estadual da reserva remunerada da PMCE, o SUBTENENTE PM – **EMILSON DE SOUSA LIMA**, matrícula funcional nº 301224-10 e consequentemente retornar definitivamente à inatividade, por ter atingido a idade limite de 70(setenta) anos, a partir de 30 de junho de 2021.. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, c/c o Art. 188, § 1º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo NUP nº 10061.024355/2025-90, **RESOLVE DESLIGAR** do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, o militar estadual da reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará o 3º Sargento PM **ANTÔNIO WILSON DE ARAÚJO COUTINHO**, matrícula funcional nº 132323-18, e consequentemente retornar definitivamente à inatividade, por ter atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, a partir de 27 de maio de 2022. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com Art. 188, § 1º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.025412/2025-58, **RESOLVE DESLIGAR** do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará, a baixo relacionados, e consequentemente retornarem definitivamente à inatividade, por ter atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, a partir de respectivas datas de desligamento.

ORD	POSTO GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DESLIGADO
01	Subtenente	151375-1-7	Raimundo Bartolomeu Moreira	25.08.2021
02	Subtenente	151451-1-0	Raimundo Cordeiro de Lavor Neto	02.07.2020
03	1º Sargento	308020-1-2	Carlos Alberto Cirino da Silva	01.02.2021
04	1º Sargento	151823-1-8	Francisco das Chagas de Oliveira	08.05.2021
05	1º Sargento	152008-1-2	Francisco Eudes Vaz	02.10.2021
06	1º Sargento	151825-1-2	Francisco José Pereira	14.03.2023
07	1º Sargento	301154-1-4	Francisco Nunes da Silva	18.05.2019
08	1º Sargento	308062-1-2	Francisco Raimundo da Silva	23.10.2024
09	1º Sargento	305093-1-5	Francisco Vidal da Luz	22.03.2020
10	1º Sargento	151379-1-6	João Chaves de Sousa	02.03.2021

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com Art. 188, § 1º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.026641/2025-90, **RESOLVE DESLIGAR** do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará, a baixo relacionados, e consequentemente retornarem definitivamente à inatividade, por ter atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, a partir de respectivas datas de desligamento.

ORD	POSTO GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DESLIGADO
01	Subtenente	301177-1-9	Manoel Cordeiro da Silva	28.09.2021
02	1º Sargento	304942-1-0	Francisco Cavalcante Ribeiro	28.12.2020
03	1º Sargento	301191-1-8	Francisco Bruno de Vasconcelos	06.10.2021
04	1º Sargento	305064-1-3	José Flávio Rangel da Costa	11.03.2019
05	1º Sargento	302975-1-2	Ezequiel Sales de Andrade Marques	03.11.2023
06	Cabo	151457-1-4	Antônio Aurilo Moreira Lima	04.08.2024
07	Cabo	151815-1-6	Antônio Pereira Gondim	12.07.2023

